



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**ATA**

**ATA DA 123ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – CF**

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, reuniram-se ordinariamente, por meio de videoconferência, os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, sob a Presidência do Senhor Jader Serrão da Silva e Conselheiros (as) Crystopher Rodrigues da Silva, Jardel Souza Silva, Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles e Aurydeth Salustiano Hutter. Havendo quórum, os trabalhos foram iniciados, na forma e ordem a seguir: O Conselho Fiscal teve como pauta: 1- Processo 15301.000165/2022.88. O presidente do conselho deu início a reunião efetuando a leitura da Ata da 343ª Reunião Extraordinária, realizada no dia dezoito de janeiro, aprovada e assinada. Ato contínuo, o presidente prosseguiu com a pauta, cuja matéria referia-se ao Projeto de Lei que tem por finalidade substituir dispositivos da Lei Estadual nº 832, de 26 de dezembro de 2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores do Instituto de Previdência do Estado de Roraima. Feitos estudos prévios acerca da minuta de Projeto de Lei, Exposição de Motivos e Tabelas, a conselheira Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles informou que havia identificado determinados erros materiais, como por exemplo, a menção no Projeto de Lei de Padrão com números de 1 a 4 e nas Tabelas o Padrão com números de 1 a 5. Tais equívocos foram corroborados pelos membros. Após discussão quanto a outras incorreções verificadas, porém passíveis de correção, e deliberação quanto aos procedimentos a serem adotados, foi votado para condição de relatora do processo e apresentação de Parecer Prévio, conforme rol de atribuições previstas no regimento interno, a conselheira Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, ficando agendada reunião para o dia três de fevereiro para fins de análise e possíveis ajustes ao respectivo Parecer. Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Kerlem Dandara Souza Bonadiman, Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

**JADER SERRÃO DA SILVA**

Conselheiro – Presidente

Representante do Governo do Estado de Roraima

**CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA**

Representante do Poder Judiciário

**JARDEL SOUZA SILVA**

Representante do Poder Legislativo

**KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES**

Representante do Ministério Público do Estado de Roraima

**AURYDETH SALUSTIANO HUTTER**

Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima

**KERLEM DANDARA SOUZA BONADIMAN**

## Secretária Conselho Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 01/02/2022, às 09:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 01/02/2022, às 10:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jader Serrão da Silva, Presidente do Conselho Fiscal**, em 01/02/2022, às 10:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Kerlem Dandara Souza Bonadiman, Secretária do Conselho Fiscal**, em 01/02/2022, às 10:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jardel Souza Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 01/02/2022, às 10:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 01/02/2022, às 11:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3972103** e o código CRC **A90E1A57**.